



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
21 DE MARÇO DE 2023

N. ° 07/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

J. C.
L. 1

SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO		4
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
1 – Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira		4
2 – Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira		5
III – ORDEM DO DIA		
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
1 - Município de Bragança – Tomada de Posição – Exigência da passagem da Alta Velocidade Ferroviária em Trás-os-Montes		6
2 - Assembleia Municipal de Mirandela - Reversão do processo de transferência de competências para as CCDR's;		9
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
3 - Endless Ways, Lda. ^a – “O Caminho Mais Longo 2023 – Edição de Páscoa – Emissão de Parecer		12
4 - Extreme Discovery, Lda. ^a - “Transportugal MTB Race” – Emissão de Parecer		13
Tesouraria		
5 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 15 de março de 2023		14
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública		
6 - Prestação de Serviços na modalidade de avença – “Apoio Técnico – Estratégia Local de Habitação” – Parecer prévio		15
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA		
7 - Empreitada “Reabilitação de 12 Fogos do Bairro Padre Mendes” – Abertura de Concurso Público		18
8 - Empreitada “Reabilitação de 13 Fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 Fogos no Bairro Branco (F.F.H.) e respetivas áreas comuns dos blocos” – Abertura de Concurso Público		26

J.C
W1

Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas

Serviço de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

- 9 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN - Constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) Local do Aterro de Codessoso 36

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

- 10 - Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Novos Beneficiários e Reavaliações 37
- 11 - Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Novos Beneficiários e Reavaliações 38

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

- 12 - Associação Cultural e Religiosa do Encontro – ACRE - Pedido de Participação Financeira 39

Serviço de Educação

- 13 - Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A. - Atualização dos preços contratuais das refeições escolares 40

Serviço de Turismo

- 14 - Projeto "O Mais Comprido Museu do Mundo" sobre a EN2 – Aquisição de dez livros. – Autorização de Despesa 42

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 15 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 43

— Jc
— V.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Assuntos apresentados pelos Senhores
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 - Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram os seguintes assuntos: -----

----- - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar os seguintes assuntos: -

----- PONTO UM -----

----- Reiterar ao Senhor Presidente da Câmara o pedido de consulta do projeto de execução do edifício da Escola de Santa Marta de Penaguião. -----

----- PONTO DOIS -----

----- Pedir ao Senhor Presidente da Câmara o pedido de consulta dos procedimentos de contratação de empregos públicos, já aprovados nesta Câmara no ano de 2022 e até ao momento não nos foram dadas informações. E ainda um relatório escrito a elaborar pelos serviços municipais em que transmita de forma transparente o ponto de situação. -----

----- PONTO TRÊS -----

----- Propomos que sejam realizadas as diligências necessárias para a preparação e abertura das escadas públicas que ligam a Praça da Cultura à EN2. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 21 de março de 2023. -----

----- Assinaturas: Daniel Teles e Hugo Sequeira.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, informaram: -----

Jc
h1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- “Relativamente ao assunto relacionado com os procedimentos de contratação de empregos públicos, o proferido na ata da reunião da câmara municipal de 20 de fevereiro de 2023 mantém-se.” -----

----- 2 - Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram os seguintes assuntos: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- Assunto: Aterro na estrada N304 entre Santa Marta de Penaguião e Fornelos -----

----- Ao circular na estrada N304, junto ao km 180, entre as localidades de Mafômedes e Fornelos, verificamos uma quantidade enorme de aterro espalhado pelas bermas durante largos km, situação essa que dá uma péssima imagem a quem nela circula, como comprovam as fotos em anexo. -----

----- Solicitamos que seja feita uma limpeza o mais breve possível e sejam fiscalizadas estas situações com rigor, a fim de minimizar os estragos e a má imagem que dão do nosso concelho.

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 21 de março de 2023. -----

----- Assinaturas: Daniel Teles e Hugo Sequeira.” -----



J.C.
M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, informaram: -----
----- “Relativamente ao assunto relacionado com o aterro na estrada N304 entre Santa Marta de Penaguião e Fornelos, temos a informar que é um problema ao qual estamos atentos, tendo sido solicitado reforço de vigilância do local à Guarda Nacional Republicana, para encontrar possíveis infratores e evitar novas ocorrências. Mais se informa que irá ser colocada sinalização de alerta com a finalidade de reforço da proibição de descargas de RCD, tendo-se iniciado o procedimento para promover a limpeza do local.” -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Município de Bragança – Tomada de
Posição – Exigência da passagem da Alta
Velocidade Ferroviária em Trás-os-Montes**

----- 1 - Presente à reunião ofício do Município de Bragança, registado sob o n.º 471, de 06 de março de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Serve o presente para remeter a Vossa Excelência certidão da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de fevereiro do presente, relativa à exigência da passagem da Alta Velocidade Ferroviária em Trás-os-Montes. -----

----- Nesta tomada de posição, aprovada por unanimidade, apresentamos argumentos e alternativas à posição defendida pelo Governo no Plano Ferroviário Nacional, numa visão que se traduza na concretização da ferrovia, nesta Região, em Alta Velocidade, com a necessária ligação a Espanha, dando um contributo para desencravar este território, promover a justiça e a necessária coesão territorial. -----

----- Com os melhores cumprimentos e estima. -----

----- TOMADA DE POSIÇÃO RELATIVA À EXIGÊNCIA DA PASSAGEM DA ALTA VELOCIDADE FERROVIÁRIA EM TRÁS-OS-MONTES. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

----- Considerando que: -----

J.C
b.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- Considerando que: -----

----- - O Plano Ferroviário Nacional se encontra em discussão pública até ao próximo dia 28 de fevereiro; -----

----- - Esse mesmo Plano aponta para a escolha do corredor Aveiro-Viseu-Salamanca como sendo o eixo de Alta Velocidade a Norte do País; -----

----- - Existem outras opções, não consideradas pelo Governo, para a Alta Velocidade a Norte, designadamente a que é defendida pela Associação Vale d'Ouro que, após estudo, apresenta como solução viável a ligação Porto-Zamora-Madrid, via Trás-os-Montes, desfazendo a preconceituosa ideia da impossibilidade de construção de uma linha de Alta Velocidade em Trás-os-Montes, baseada na orografia do terreno; -----

----- - À luz do mesmo estudo, em termos de tempos de viagem entre Porto e Madrid constata-se que, de ambas as soluções, a proposta Porto-Zamora-Madrid, via Trás-os-Montes, assegura maior rapidez do que a solução apresentada no Plano Ferroviário Nacional, oferecendo um tempo de viagem de 2h45 contra as 4h30 pela solução alternativa. Acresce que esta última solução obriga a percorrer mais 30Km, num trajeto que inclui velocidades manifestamente inferiores, nomeadamente entre Vilar Formoso e a linha de Alta Velocidade em Medina del Campo; -----

----- - Uma vez contruída a linha Lisboa-Porto, a proposta Porto-Zamora-Madrid permite ligar diretamente ao TGV os dois maiores aeroportos do país e os seus maiores portos, o que representa um enorme avanço em termos de mobilidade de passageiros e de mercadorias; -----

----- - Esta proposta é aquela que mais beneficia o país porque é aquela em que mais quilómetros são percorridos em território nacional e aquela que menos dependente está da construção de novas linhas em Espanha (40Km contra 200Km por Vilar Formoso e 400Km por Elvas); -----

----- - É aquela que mais aproxima Portugal do atravessamento dos Pirenéus via Irún/Hendaye. Note-se que o atravessamento dos Pirenéus via Portbou/Cerbère distancia demasiado o País da Europa Central e, por isso, retira competitividade à ferrovia como modo de transportar as nossas exportações; -----

----- - Este percurso desencravaría Trás-os-Montes do isolamento e do despovoamento galopante a que tem vindo a ser condenado, porque seria um eixo interurbano de escala ibérica, permitindo, entre outros, incrementar a eficácia e eficiência do ensino e da saúde nos territórios por onde passaria; -----

J.C
L1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- - Na linha da Beira Alta estão a ser investidos 500 milhões de euros e, caso se construa uma nova linha de Alta Velocidade no eixo Aveiro - Viseu - Salamanca, irá sobrepor-se a uma existente que está a ser modernizada; -----

----- - No final, haveria uma via única (Linha da Beira Alta) e uma via dupla (nova Linha) a desembocar numa linha única com velocidades até 155km/h, ou seja, três linhas numa só; -----

----- - Espanha, para além da eletrificação em curso, não prevê fazer mais nenhum investimento entre Vilar Formoso e Medina del Campo (200km que custam no mínimo 1.500 milhões de euros), já que retirou essa ligação da rede transeuropeia; -----

----- - A linha Aveiro-Viseu-Mangualde foi reprovada, duas vezes, pela União Europeia, estando em curso uma obra financiada na linha da Beira Alta que serve passageiros e mercadorias, não se vislumbra a possibilidade, dado o histórico de propostas inviabilizadas, garantir novo financiamento para outra linha no mesmo canal; -----

----- - No território de Trás-os-Montes não existe ferrovia, desde há largos anos, e a região está totalmente dependente e refém do transporte rodoviário, quando o futuro passa pela ferrovia e os 40 km em falta em Espanha representam um investimento de apenas cerca de 300 milhões de euros; -----

----- - A construção da linha de Alta Velocidade por Trás-os-Montes seria, também, uma forma de reforço da coesão territorial ao criar condições para o desenvolvimento económico e social e de garantia de sustentabilidade deste território cada vez mais despovoado e envelhecido; -----

----- - O território do Nordeste Transmontano tem vindo a ser, sucessivamente discriminado, de forma negativa, no que toca a acessibilidades. Refira-se que ao sermos os últimos a ter acesso à “alta velocidade rodoviária (autoestrada)” isso nos votou, ainda mais, ao isolamento, envelhecimento da população e crescimento das assimetrias com o restante país. -----

----- Assim, propomos que a solução da ligação Porto-Zamora-Madrid, via Trás-os-Montes que se afigura, além de justa, viável e mais económica, como essencial para que a Região Norte em geral e Trás-os-Montes em particular, seja a solução adotada por parte do Governo para a ligação a Espanha no Norte, permitindo um equilíbrio entre o País e o resto do território. -----

----- Que a presente tomada de posição seja remetida para as seguintes entidades: -----

----- - Sua Excelência o Presidente da República; -----

----- - Sua Excelência o Primeiro-Ministro; -----

----- - Senhor Ministro das Infraestruturas; -----

Lr
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- - Senhora Ministra da Coesão Territorial; -----
----- - Senhor Ministro das Finanças; -----
----- - Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas; -----
----- - Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional; -----
----- - Senhores Presidentes das Câmaras e Assembleias Municipais do Distrito de Bragança e Vila Real; -----
----- - Senhores Presidentes de Juntas e de Uniões de Freguesias do Concelho; -----
----- - Presidente da Associação Vale d'Ouro; -----
----- - Comunicação Social. -----
----- Questão colocada ao Sr. Presidente pelos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murçós: ----
----- "(...)" -----
----- Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murçós: -----
----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de tomada de Posição relativamente à exigência da passagem da Alta Velocidade Ferroviária em Trás-os-Montes." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Assembleia Municipal de Mirandela - Reversão
do processo de transferência de competências
para as CCDR's**

----- 2 - Presente à reunião e-mail da Assembleia Municipal de Mirandela, registado sob o n.º 497, de 09 de março de 2023, com o seguinte teor: -----
----- "Exmo. (a) Senhor (a) Presidente da Câmara, -----
----- Para que seja tomada em consideração, a Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela tem a honra de enviar a V.ª Ex.ª a Recomendação, aprovada na 1.ª Sessão Ordinária, realizada a 24 de fevereiro de 2023, relacionada com o assunto em epígrafe, conforme certidão que se anexa. –
----- Atenciosamente. -----
----- A Mesa da Assembleia Municipal de Mirandela. -----
----- "Recomendação -----

12
h.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- “Em 17 de novembro de 2022, aquando da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022, o Governo determinou o início do processo de transferência de atribuições das Direções Regionais de Agricultura (DRA) para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR). Nessa Resolução, previu-se que, “até ao final de janeiro de 2023, proceder-se-á à reestruturação das CCDR”. Ora, janeiro já passou e a reestruturação não se fez. O Governo incumpriu o prazo por si definido indiciando que não houve qualquer planeamento e que a decisão de extinguir e incorporar serviços nas CCDR foi um processo precipitado, mal preparado e gerido de forma incompetente. -----

----- A extinção das Direções Regionais de Agricultura e a transferência das suas atribuições para as CCDR são, aliás, uma das medidas anunciadas pelo Governo mais contestadas pelos agricultores e que mais afeta o setor, exemplo disso foi a manifestação realizada aqui em Mirandela no passado dia 26 de janeiro, que encheu as ruas da nossa cidade contra a extinção das DRAP. -----

----- Sendo agora conhecido que o Governo falhou o prazo para a anunciada reestruturação, recomendamos que a Assembleia Municipal de Mirandela desafie o Parlamento a escrutinar este processo, questionando sobre quais os estudos e pareceres que estiveram na base da decisão política de extinguir serviços descentralizados do Estado, que serviam as populações de forma próxima e dedicada. Quais os ganhos previstos? Quais os benefícios para o país e para os setores em causa? -----

----- Será também importante apurar porque não foi possível ao Governo cumprir com o prazo por si definido e tornar claro, perante as regiões visadas, que só existem vantagens em travar-se, como está à vista, este que foi um processo mal pensado e mal estruturado desde a sua origem.

----- O país precisa de serviços periféricos e de proximidade, não precisa de uma regionalização feita por Decreto e sem racional estratégico conhecido. Este processo de extinção das Direções Regionais e posterior incorporação nas CCDR's foi uma decisão autocrática, sem diálogo com o poder local e com as organizações associativas da sociedade civil e deve ser repensado. -----

----- Neste sentido, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata propõe à Assembleia Municipal de Mirandela reunida no dia 24/12/2023, que delibere a seguinte a Recomendação: -----

- 1. Reversão do processo de transferência de competências para as CCDR's; -----
- 2. A nomeação urgente do(a) novo(a) Diretor(a) Regional de Agricultura e Pescas do Norte, de forma que a mesma não permaneça desprovida do seu representante máximo; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

Je
h.

----- Não existindo abertura para reverter o processo, recomendamos: -----

----- 3. A manutenção integral de todos os postos de trabalho atualmente existentes na DRAPN, sem qualquer deslocalização para a sede da CCDRN; -----

----- 4. Que os postos de trabalho de todos os funcionários atualmente colocados na DRAPN e que se aposentarem nos próximos 10 anos permaneçam em Mirandela. A substituição destes trabalhadores deve destinar-se a preencher as vagas na atual sede da DRAPN, em Mirandela, e de forma alguma, devem ser deslocalizadas para a sede da CCDR ou outras estruturas de apoio existentes ou que venham a ser criadas; -----

----- 5. Reforçar os recursos humanos, financeiros e materiais da DRAPN, reafirmando e valorizando a importância desta instituição no panorama agrícola regional e nacional. -----

----- A presente recomendação, após aprovação, deverá ser enviada: -----

----- • Ao Exmo. Senhor Presidente da República; -----

----- • Ao Exmo. Senhor Primeiro Ministro; -----

----- • À Exma. Senhora Ministra da Agricultura e Alimentação; -----

----- • À Exma. Senhora Ministra da Coesão Territorial; -----

----- • Aos Exmo. Líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; -----

----- • Aos Exmos. Senhores Diretores Regionais Adjuntos da DRAP; -----

----- • Ao Exmo. Senhor Presidente da CCDRN; -----

----- • Aos Exmos. Senhores Presidentes de Câmara e Assembleias Municipais da Região de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

----- Efetuada a votação e estando 45 Membros presentes, obteve-se a seguinte deliberação: -----

----- DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 34 votos a favor e 11 abstenções, aprovar a seguinte Recomendação: -----

----- 1. Reversão do processo de transferência de competências para as CCDR's; -----

----- 2. A nomeação urgente do(a) novo(a) Diretor(a) Regional de Agricultura e Pescas do Norte, de forma que a mesma não permaneça desprovida do seu representante máximo." -----

----- Mirandela, 24 de fevereiro de 2023." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

J.C.
L.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Endless Ways, Lda.^a – “O Caminho Mais
Longo 2023 – Edição de Páscoa – Emissão
de Parecer**

---- 3 - Presente à reunião, informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “A Endless Ways, Lda.^a, uma agência de viagens especializada em Turismo Aventura, com sede na Estrada Municipal 1123, n.º 13, Concelho de Alenquer, pretende realizar o evento “O Caminho mais Longo 2023 – Edição de Páscoa”, que decorre entre os dias 12 de Abril a 16 Abril de 2023, com partida de Chaves e chegada a São Brás de Alportel. -----

---- De acordo com no artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de São Brás de Alportel. -----

---- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual, conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: -----

---- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

---- 2 - O número de participantes; -----

---- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

---- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

---- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida.” ---

Je
br

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva “O Caminho Mais Longo 2023 – Edição de Páscoa”.** -----

**Extreme Discovery, Lda.ª - “Transportugal
MTB Race” – Emissão de Parecer**

----- 4 - Presente à reunião, informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Extreme Discovery, Ld.ª, com escritório na Rua dos Lameiros, n.º 50, 6320-692 Soito Sabugal, pretende realizar uma prova velocipédica, na vertente de Bicicleta de Todo Terreno, denominada Transportugal MTB Race, de 7 a 14 de Maio de 2023, tendo o seu início em Chaves e terminando em Vilamoura, sendo que a prova passará no nosso Concelho no dia 7 de Maio das 12h às 15.30h. -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a deliberar quanto ao

1/2
b.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município, para a realização da prova desportiva referida.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva “Transportugal MTB Race”.** -----

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental de
02 a 15 de março de 2023**

----- 5 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 02 a 15 de março de 2023, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	15/03/2023
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		252 582,58	Despesas Orçamentais	1 238 586,02
Execução orçamental	76 499,83		Correntes	1 015 713,29
Operações de tesouraria	176 082,75		Capital	222 872,73
Receitas Orçamentais		1 692 680,22	Operações de tesouraria	39,00
Correntes	1 353 947,15		Saldo para o dia seguinte:	711 370,62
Capital	338 733,07		Execução orçamental	530 594,03
Operações de tesouraria		4 732,84	Operações de tesouraria	180 776,59
Total		1 949 995,64	Total	1 949 995,64

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Handwritten marks: a horizontal line with a vertical tick, and the letters 'W' and 'i'.

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública

**Prestação de Serviços na modalidade de avença
“Apoio Técnico – Estratégia Local de Habitação”
Parecer prévio**

----- 6 - Presente à reunião, informação da Unidade de Contratação Pública, com o seguinte teor:

----- “À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara: -----

----- 1 – Foi rececionado nestes serviços a informação n.º 371 elaborada pelo Serviço de Ação Social, datada de 09/03/2023, que mereceu parecer favorável da Exma. Sr.ª Vice-Presidente da Câmara na mesma data e despacho favorável de V.ª Ex.ª, que se anexa, onde consta a fundamentação para a contratação de um técnico superior, na sequência da necessidade de dar continuidade ao trabalho de apoio técnico, no âmbito do Plano de Estratégia Local de Habitação (ELH). -----

----- A mesma informação refere ainda que o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) financia este apoio apenas durante um ano, que está prestes a terminar, pelo que é necessário proceder a novo processo de contratação de técnico para dar o apoio referido. -----

----- 2 - Considerando ainda que a Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro (LOE23), no seu n.º 3 do artigo 39.º, acaba com a proibição de os municípios aumentarem o valor dos gastos com contratos de aquisição de serviços, face aos contratos celebrados no ano anterior. -----

----- 3 – Por outro lado, o n.º 1 do artigo 41.º da LOE 2023, refere que “a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das finanças”, que, de acordo com estipulado no n.º 4 do mesmo artigo, “no caso dos serviços da administração local e regional, bem como das instituições de ensino superior, o parecer prévio vinculativo é da responsabilidade dos respetivos órgãos de governo próprio”, ou seja, o Executivo Municipal. -----

----- 3.1 – De acordo com o previsto no n.º 2 do mesmo artigo 41.º, o parecer prévio depende: ----

----- “a) Da verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

J.C.
V.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- b) Da emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.” -----

----- 3.2 - Segundo o art.º 10.º da LTFP o contrato de prestação de serviços é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à disciplina e direção do mesmo, sem fixação de horário de trabalho, revestindo as modalidades de Tarefa ou Avença. -----

----- O art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho acrescenta que a celebração de contratos de Tarefa e Avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente: -----

----- “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

----- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

----- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.” -----

----- 3.3 - Assim, os órgãos e serviços podem celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, quando o trabalho seja prestado sem sujeição à disciplina e direção do serviço nem cumprimento de horário de trabalho. -----

----- Portanto, nos contratos de prestação de serviços, o prestador obriga-se à obtenção de um resultado, que efetiva por si, com autonomia, sem subordinação à direção da outra parte, sendo que o objeto destes contratos se traduz na prestação dessa atividade, num conjunto de obrigações a que se vincula o cocontratante, considerando-se o seu conteúdo o fulcro do contrato, a sua finalidade prática. -----

----- Conforme consta do acórdão do Tribunal de Contas n.º 7/2012 - 5/3/2012 – 1.ª secção/SS “a celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, exigirá que o trabalhador exerça uma atividade sem subordinação jurídica relativamente ao dador de trabalho”, ou seja, e explicitando, que o correspondente trabalho se exerça com autonomia, não se encontrando, assim, submetido à disciplina e à direção do órgão contratante. –

----- Tendo presente esta realidade, dúvidas não restam que destinando-se a contratação em apreciação para o exercício de atividades sem sujeição à disciplina e direção de qualquer órgão autárquico, inexistência de horário de trabalho, estamos perante um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença. -----

----- 4 - O artigo 18.º do CCP refere que a escolha do procedimento deve ser feita tendo por base o valor do contrato a celebrar. -----

Jr
v.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- 5 - Nos termos previstos no artigo 47.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o preço base é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, sendo que para efeitos do n.º 3 do mesmo artigo, o preço base definido para o presente procedimento, de acordo com o proposto na referida informação do Serviço de Ação Social, é determinado pela Tabela Remuneratória Única da Função Pública em vigor, carreira de Técnico Superior, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor: -----

Técnicos Superiores	TRUFP - Técnicos Superiores	Pr.Unit./mês	Prazo (meses)	Valor total
Técnico Superior na área de Educação Social	2.ª posição e nível remuneratório 16	1 320,15 €	12,00	15 841,80 €
TOTAL				15 841,80 €

----- 6 - Considerando que a Assembleia Municipal em sessão de 18 de novembro do ano transato, para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de Maio, 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e 22/2015, de 17 de Março, e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, desde que os encargos resultantes do contrato não excedam o limite 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos; -----

----- 7 - Considerando assim o valor do contrato a celebrar de 15.841,80 €, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor e que esta despesa está prevista na rubrica orçamental 02.01.01.07, foi elaborado o respetivo cabimento, que se anexa (PRC n.º 340). -----

----- 8 - Face ao exposto, ao abrigo dos n.os 1, 2 e 4 do artigo n.º 41.º da LOE 2023, deverá, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, ser o assunto submetido ao Executivo Municipal para: -----

----- 8.1 - Considerar a prestação de serviços a contratar como trabalho não subordinado e para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; ---

12
u.

----- 8.2 - Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato referido, na modalidade de avença.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/340. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, considerar a prestação de serviços a contratar como trabalho não subordinado e para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato na modalidade de avença, nos termos da informação dos serviços.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Empreitada “Reabilitação de 12 Fogos do Bairro Padre Mendes” – Abertura de Concurso Público

----- 7 – Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – FUNDAMENTAÇÃO -----

----- Em 30 de junho de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião, aprovou e, posteriormente, submeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, a Estratégia Local de Habitação, na qual se encontravam sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no território concelhio e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos ao apoio ao abrigo do 1.º Direito. -----

----- Em 21 de dezembro de 2021 foi homologado o acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P e o Município de Santa Marta de Penaguião que define a programação das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do 1.º direito para setenta (70) agregados, correspondente a cento e cinquenta e seis pessoas (156), que vivem em condições habitacionais indignas no Município. -----

J.C
b.1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- Posteriormente foram submetidas as candidaturas ao Plano de Resiliência e Recuperação (PRR) mais especificamente ao Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação N.º 01/CO2-i01/2021 do PRR, encontrando-se à data outorgado entre o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, e o Município de Santa Marta de Penaguião o contrato de comparticipação da operação "Reabilitação de 12 Fogos do Bairro Padre Mendes (12 habitações unifamiliar de tipologia T2)". -----

----- Considerando que os trabalhos são funcionalmente desagregáveis, optou-se pela execução dos trabalhos da empreitada por lotes, nos termos do artigo 46.º A do CCP, com o escopo de que a execução dos mesmos decorra de forma célere e eficiente garantindo-se assim o financiamento da empreitada por parte do IHRU. -----

----- Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- **II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO** -----

----- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos legais e formais exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada "Reabilitação de 12 fogos do Bairro Padre Mendes" e que nos termos das disposições da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e, ainda, do número 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões, tomo a liberdade de propor que a mesma delibere no sentido autorizar/aprovar: -----

----- **1. Tipo de procedimento** -----

----- • Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), com objetivo de contratar, um adjudicatário para cada um dos seguintes lotes: -----

----- **a. Lote 1 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE A a F);** -----

12
v.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

---- b. Lote 2 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE G a L). -----

---- • Os concorrentes devem apresentar proposta aos dois lotes e submetê-las individualmente por lote. -----

---- • Por cada Lote é celebrado um contrato. -----

---- 2. Objeto da empreitada: -----

---- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “Reabilitação de 12 fogos do Bairro Padre Mendes - CPV 45453100-8 Obras de Recuperação”. -----

---- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

---- • A entidade adjudicante dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato um preço máximo de 751 022,48 € (setecentos e cinquenta e um mil, vinte dois euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, sendo fixados os preços base infra para cada lote: -----

---- a. Lote 1 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE A a F) – 363 870,59 € (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA; -----

---- b. Lote 2 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE G a L) 387 151,89 € (trezentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos, acrescido de IVA. -----

---- • A fixação dos citados preços base foi obtida através da Estimativa Orçamental do projeto de execução pela equipa projetista documento integrante do projeto de execução, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP. -----

---- 4. Preço Anormalmente Baixo (n.º 1 do artigo 71.º do CCP) -----

---- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 25%. -----

---- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo.

---- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade

1.2
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- • No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

----- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da adoção de adjudicação por lotes Artigo 46.º A do CCP: -----

----- • A natureza dos trabalhos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente e funcionalmente desagregáveis, pelo que a sua autonomização em dois lotes, mais concretamente, Lote 1 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE A a F) e Lote 2 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE G a L), garantirá que a execução dos mesmos seja de forma célere e eficiente, garantindo-se assim o financiamento da empreitada por parte do IHRU. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

1.0
b.1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- • O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de Monofator, consistindo na avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, por lote, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP. -----

----- • Por cada lote a adjudicar será celebrado um contrato. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • No caso de empate entre duas ou mais propostas por lote, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

----- a. Lote 1 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE A a F), em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo " 1.4.3.2.1.7 - Execução de elementos estruturais considerando a aplicação de betão C30/37; XC2; CL0.40, armaduras A400 NR de acordo com os pormenores desenhados incluindo adequadas juntas de betonagem, compactação do betão, bem como cofragem e descofragem na estrutura projetada. Muros Exteriores incluindo fustes e sapatas (Arranjos exteriores)". -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo "1.2.1.6.2.1. - Fornecimento e aplicação de Sistema de isolamento térmico pelo exterior do tipo "Mapei, Mapetherm Cork com 8cm de espessura", ou equivalente, incluindo: Adesivos + Barramentos + Isolante em cortiça + Armaduras + Primários + Acabamento branco + Selantes + Armadura de reforço até os 2,1m + perfis de remate, incluindo o de arranque enterrado + reboco de base cimentícia, com incorporação de rede electrosoldada pré galvanizada (malha=19x19mm, arame=Ø1,4mm) (deve-se promover a amarração entre as redes das duas faces das paredes através de ganchos galvanizados em quincôncio, aplicados em furos selados com "Grout". Os furos deverão apresentar-se numa malha quadrada de pontos de fixação, afastados de 80cm nas duas direções) e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto e indicações do fabricante." -----

----- b. Lote 2 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE G a L), em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo "2.2.3.2.1.7 - Execução de elementos estruturais considerando a aplicação de betão C30/37; XC2; CL0.40, armaduras A400 NR de acordo com os pormenores desenhados incluindo adequadas juntas de betonagem, compactação do betão, bem como cofragem e descofragem na estrutura projetada, Muros Exteriores incluindo fustes e sapatas (Arranjos exteriores)". -----

J.C
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo "2.2.1.6.2.1 - Fornecimento e aplicação de Sistema de isolamento térmico pelo exterior do tipo "Mapei, Mapetherm Cork com 8cm de espessura", ou equivalente, incluindo: Adesivos + Barramentos + Isolante em cortiça + Armaduras + Primários + Acabamento branco + Selantes + Armadura de reforço até os 2,1m + perfis de remate, incluindo o de arranque enterrado + reboco de base cimentícia, com incorporação de rede electrosoldada pré galvanizada (malha=19x19mm, arame=Ø1,4mm) (deve-se promover a amarração entre as redes das duas faces das paredes através de ganchos galvanizados em quincôncio, aplicados em furos selados com "Grout". Os furos deverão apresentar-se numa malha quadrada de pontos de fixação, afastados de 80cm nas duas direcções) e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto e indicações do fabricante." -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- • Fixar o prazo para a: -----

----- i. Apresentação da proposta em 30 dias após o anúncio; -----

----- ii. Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- • Prazo de execução da obra, contado nos termos do disposto no artigo 362.º do CCP, será de: -----

----- a. Lote 1 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE A a F) - 365 dias; -----

----- b. Lote 2 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE G a L) - 365 dias; -----

----- • Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP, é exigível prestação da caução de 5% do preço contratual de cada um dos contratos. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- • O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP, com as adaptações necessárias, quando aplicável, em ambos os contratos. -----

----- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

J
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

---- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

---- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

---- iii. 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

---- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

---- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, que incluem o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo projeto de execução (Reabilitação dos 12 Fogos do Bairro Padre Mendes - (12 habitações unifamiliar de tipologia T2), instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com decisão favorável da Direção Regional da Cultura do Norte. -----

---- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

---- • A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

---- Membros Efetivos: -----

---- - Presidente do júri: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

---- - Vogal Efetivo: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior. -----

---- - Vogal Efetivo: Paulo Ricardo Guedes Pinto -Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. -----

---- Membros Suplentes: -----

---- - Vogal Suplente: Emanuel Rodrigues Costa- Técnico Superior, -----

---- - Vogal Suplente: Marco Paulo Nogueira Teixeira -Técnico Superior. -----

---- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

---- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP). -----

---- • Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

JL
V.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º- A) -----

----- • Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP a Chefe Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística como Gestora do Contrato. -----

----- • Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- • O Preço Base do Procedimento “Reabilitação de 12 fogos do Bairro Padre Mendes” é de 751 022,48 € (setecentos e cinquenta e um mil, vinte dois euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, sendo fixados os preços base infra para cada lote: -----

----- a. Lote 1 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE A a F) - 363 870,59 € (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA; -----

----- b. Lote 2 – REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES (HABITAÇÕES DE G a L) - 387 151,89 € (trezentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA. -----

----- • Os citados valores são garantidos por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02/07.01.02.01, Projeto/ Ação n.º 2022 | I | 11 cfr. declarações de cabimento emitidas pelos serviços de contabilidade, instrumentos que fazem parte integrante da presente informação.

----- • Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar e que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, proceder-se-á a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2023 e 2024, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%: -----

----- a. Lote 1 – 2023: 192 851,41 € e 2024: 192 851,41 €, e -----

----- b. Lote 2 – 2023: 205 190,50 € e 2024: 205 190,50 €. -----

----- • No caso concreto, a empreitada em referência encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 18 de novembro de 2022, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do

J.C.
L.I.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto). -----

---- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública "VORTALgov" o técnico signatário que será substituído no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pela Coordenadora Técnica da Divisão de Coordenação Técnica de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística Cidália de Fátima Pinto." ----

---- Sob o seguinte parecer da Senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Sónia Catarino, datado de 16 de março do 2023. -----

---- "Exmo. Senhor Presidente, -----

---- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância." -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem os cabimentos orçamentais registados sob os n.ºs 2023/339 e 2023/341. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de concurso público da Empreitada "Reabilitação de 12 Fogos do Bairro Padre Mendes", nos termos precisos da informação dos serviços.** -----

Empreitada "Reabilitação de 13 Fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 Fogos no Bairro Branco (F.F.H.) e respetivas áreas comuns dos blocos"
– Abertura de Concurso Público

---- 8 – Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- "I – FUNDAMENTAÇÃO -----

---- Em 30 de junho de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião, aprovou e, posteriormente, submeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, a Estratégia

J.2
L.1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

Local de Habitação, na qual se encontravam sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no território concelhio e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos ao apoio ao abrigo do 1.º Direito. -----

---- Em 21 de dezembro de 2021 foi homologado o acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P e o Município de Santa Marta de Penaguião que define a programação das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do 1.º direito para setenta (70) agregados, correspondente a cento e cinquenta e seis pessoas (156), que vivem em condições habitacionais indignas no Município. -----

---- Posteriormente foram submetidas as candidaturas ao Plano de Resiliência e Recuperação (PRR) mais especificamente ao Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação N.º 01/CO2-i01/2021 do (PRR), encontrando-se à data outorgado entre o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, e o Município de Santa Marta de Penaguião os contratos de comparticipação infra: -----

---- a. Reabilitação de 13 Fogos do Bairro do Cruzeiro (3 T2, 7 T3 e 3 T4), que engloba as obras no interior das frações propriedade do Município, bem assim como as obras nas áreas comuns indexadas à permissão/valor referente a cada fração objeto da intervenção financiada. -----

---- b. Reabilitação de 6 Fogos do Bairro Branco (F.F.H.) (5 T3 e 1 T4), que engloba as obras no interior das frações propriedade do Município, bem assim como as obras nas áreas comuns indexadas à permissão/valor referente a cada fração objeto da intervenção financiada. -----

---- Releva que, sendo o Município o Administrador do Condomínio de ambos os Blocos supra identificados, estribou-se e fundamentou-se no Parecer dos Serviços Jurídicos da autarquia datado de 28.01.2023, a quem foi solicitada pronúncia expressa quanto à legalidade e disponibilidade da atuação do Município para executar no seu todo as obras de Reabilitação das Áreas Comuns dos Blocos do Bairro do Cruzeiro e do Bairro Branco (F.F.H), documento integrante da presente informação, de onde decorre que pode o Município assumir a respetiva promoção, diretamente ou através de outra Entidade Municipal da Operação de Reabilitação Urbana, e refere-se o n.º 2 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho na sua atual redação - O 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que no caso de existir essa situação de representação ou de parceria entre o Município e as pessoas ou entidades candidatas a apoio ao 1.º Direito deve ser celebrado um acordo entre as partes no âmbito do qual são definidas as condições de desenvolvimento da correspondente solução habitacional, bem como, se for o caso,

J.C.
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

os poderes atribuídos ao município para efeito da representação, que podem incluir os poderes para, em nome deles, contratar e gerir o respetivo financiamento. Ora, nas atas do condomínio já estão especificadas essas condições e os poderes atribuídos ao Município, enquanto administrador do condomínio. Consideramos, portanto, que as atas de condomínio são documento bastante para fixar esse acordo exigido por Lei, cfr. Ata n.º 2 da Assembleia de Condóminos datada de 16.11.2022 e Ata n.º 2 da Assembleia de Condóminos datada de 15.11.2022, referente a cada um dos bairros. -----

----- Ancorada no parecer dos serviços jurídicos a Senhora Vereadora com competência delegada, em 26 de janeiro de 2023, determina a preparação das peças do procedimento com vista à abertura do procedimento concursal contemplado as obras infra: -----

----- a. Reabilitação de 13 Fogos do Bairro do Cruzeiro (3 T2, 7 T3 e 3 T4); -----

----- b. Reabilitação de 6 Fogos do Bairro Branco (F.F.H.) (5 T3 e 1 T4); -----

----- c. Reabilitação das Áreas Comuns dos Blocos do Bairro Branco (F.F.H); -----

----- d. Reabilitação das Áreas Comuns dos Blocos do Bairro do Cruzeiro. -----

----- Considerando que os trabalhos são funcionalmente desagregáveis, optou-se pela execução dos trabalhos da empreitada por lotes, nos termos do artigo 46.º A do CCP, com o escopo de que a execução dos mesmos decorra de forma célere e eficiente garantindo-se assim o financiamento da empreitada por parte do IHRU. -----

----- Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos legais e formais exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada “Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 fogos do Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos” e que nos termos das disposições da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e, ainda, do número 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP, a Câmara

J.C.
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões, tomo a liberdade de propor que a mesma delibere no sentido autorizar/aprovar: -----

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- • Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), com objetivo de contratar, um adjudicatário para cada um dos seguintes lotes: -----

----- a. Lote 1 – Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e respetivas áreas comuns dos blocos; -----

----- b. Lote 2 – Reabilitação de 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos. -----

----- • Os concorrentes devem apresentar proposta aos dois lotes e submetê-las individualmente por lote. -----

----- • Por cada Lote é celebrado um contrato. -----

----- 2. Objeto da empreitada: -----

----- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 fogos do Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos - CPV 45453100-8 Obras de Recuperação”. -----

----- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

----- • A entidade adjudicante dispõe-se a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato um preço máximo de 1 659.282,34 € (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, sendo fixados os preços base infra para cada lote: -----

----- a. Lote 1 – Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e respetivas áreas comuns dos blocos – 923 710,02 € (novecentos e vinte e três mil, setecentos e dez euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA; -----

----- b. Lote 2 – Reabilitação de 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos – 735 572,32 € (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, acrescido de IVA; -----

J.C.
U.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- • A fixação dos citados preços base foi obtida através da Estimativa Orçamental do projeto de execução pela equipa projetista documento integrante do projeto de execução, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP. -----

----- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

----- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

----- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- • No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----

----- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, -----

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da adoção de adjudicação por lotes Artigo 46.º - A do CCP: -----

----- • A natureza dos trabalhos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente e funcionalmente desagregáveis, pelo que a sua autonomização em dois lotes, mais concretamente, Lote 1 – Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e respetivas áreas comuns dos blocos e Lote 2 – Reabilitação de 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos, garantirá que a execução dos mesmos seja de forma célere e eficiente, garantindo-se assim o financiamento da empreitada por parte do IHRU. –

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de Monofator, consistindo na avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, por lote, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP. -----

----- • Por cada lote a adjudicar será celebrado um contrato. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • No caso de empate entre duas ou mais propostas por lote, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

----- a. Lote 1 – Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e respetivas áreas comuns dos blocos, em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo “3.1.1 Fornecimento e montagem de cobertura em aço leve (light steel framing-LSF), constituídas por painéis estruturais P0.5S tipo "Servistee" ou equivalente, em aço enformado a frio, galvanizado, tipo DX51D+Z200 MA C, compostas por vigotas de perfis C140x46x12mm, com 1,5 mm de espessura, rigidificadores da alma das vigotas, de perfil em C, colocados nos seus apoios e fitas metálicas para o travamento transversal das vigotas, colocadas com parafusos autoperfurantes para a união dos perfis entre si, elementos de contraventamento dos perfis, montantes verticais para apoio da estrutura da cobertura à laje de esteira, elementos de fixação dos perfis à estrutura, incluindo parafusos e/ou buchas químicas e regularização para apoio das chapas de fixação, de acordo com as peças desenhadas e incluindo todos os trabalhos, equipamentos, materiais e acessórios necessários.” -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo “2.4.1 Fornecimento e aplicação de revestimento de cobertura,

J
v

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

constituído por: Telha plana de duplo encaixe, do tipo "BMI Cobert, Lógica Plana, vermelho, textura natural", ou equivalente, Ripado de suporte em PVC, Sub-telha, do tipo "ONDULINE - ST150", ou equivalente, Painel Sandwich do tipo "ONDULINE - ONDUTHERM", ou equivalente, constituído por: aglomerado hidrófugo, espessura 16 mm (face superior) + Poliestireno extrudido (núcleo de isolamento térmico/acústico), espessura 40 mm + aglomerado hidrófugo, espessura 16 mm (face inferior), incluindo cortes, remates, peças de remate e fixação, rufos de remate/telha em paramentos verticais, todos os trabalhos e materiais necessários, ficando a cobertura devidamente estanque." -----

---- b. Lote 2 – Reabilitação de 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos, em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo "3.1.1 Fornecimento e montagem de cobertura em aço leve (light steel framing-LSF), constituídas por painéis estruturais P0.5S tipo "Servistee" ou equivalente, em aço enformado a frio, galvanizado, tipo DX51D+Z200 MA C, compostas por vigotas de perfis C140x46x12mm, com 1,5 mm de espessura, rigidificadores da alma das vigotas, de perfil em C, colocados nos seus apoios e fitas metálicas para o travamento transversal das vigotas, colocadas com parafusos autoperfurantes para a união dos perfis entre si, elementos de contraventamento dos perfis, montantes verticais para apoio da estrutura da cobertura à laje de esteira, elementos de fixação dos perfis à estrutura, incluindo parafusos e/ou buchas químicas e regularização para apoio das chapas de fixação, de acordo com as peças desenhadas e incluindo todos os trabalhos, equipamentos, materiais e acessórios necessários." -----

---- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo "2.6.1.1 Fornecimento e aplicação de ISOLAMENTO térmico em painéis termo-isolante de poliestireno expandido (EPS) pelo exterior do tipo "Mapei, Mapetherm EPS, com 8cm de espessura (5cm nas zonas salientes relativamente ao plano de fachada)", ou equivalente, incluindo limpeza geral do paramento e lavagem com jato de água, picagem e substituição do reboco existente se danificado, preenchimento das fissuras existentes com mastique, do tipo "Robbialac, Aguaplast", ou equivalente, adesivos, barramentos, rede em fibra de vidro, armaduras, primários, revestimento acrílico pigmentado na cor branco, selantes, perfis de remate, cortes, remates, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto e indicações da marca." –

---- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

---- • Fixar o prazo para a: -----

J
V

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

-
- i. Apresentação da proposta em 30 dias após o anúncio; -----
- ii. Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----
- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----
- • Prazo de execução da obra, contado nos termos do disposto no artigo 362.º do CCP, será de: -----
- a. Lote 1 – Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e respetivas áreas comuns dos blocos - 365 dias; -----
- b. Lote 2 – Reabilitação de 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos - 274 dias; -----
- • Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP, é exigível prestação da caução de 5% do preço contratual de cada um dos contratos. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----
- • O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP, com as adaptações necessárias, quando aplicável, em ambos os contratos. -----
- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----
- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----
- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----
- iii. 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----
- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----
- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, que incluem o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelos projetos de execução (Reabilitação dos 13 Fogos do Bairro do Cruzeiro (3 T2, 7 T3 e 3 T4), Reabilitação das Áreas Comuns dos Blocos do Bairro do Cruzeiro, Reabilitação dos 6 Fogos do Bairro Branco
-

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

J. C.
L. 1

(F.F.H.) (5 T3 e 1 T4) e por ultimo Reabilitação das Áreas Comuns dos Blocos do Bairro Branco (F.F.H), todos instruídos de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com decisão favorável da Direção Regional da Cultura do Norte. -----

---- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

---- • A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

---- Membros Efetivos: -----

---- - Presidente do júri: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

---- - Vogal Efetivo: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior. -----

---- - Vogal Efetivo: Paulo Ricardo Guedes Pinto -Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos -----

---- Membros Suplentes: -----

---- - Vogal Suplente: Emanuel Rodrigues Costa- Técnico Superior, -----

---- - Vogal Suplente: Marco Paulo Nogueira Teixeira -Técnico Superior. -----

---- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

---- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----

---- • Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

---- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

---- • Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP a Chefe Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística como Gestora do Contrato. -----

---- • Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

---- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

---- • O Preço Base do Procedimento “Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos” é de 1 659.282,34 € (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, sendo fixados os preços base infra para cada lote: -----

---- a. Lote 1 – Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e respetivas áreas comuns dos

12
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

blocos – 923 710,02 € (novecentos e vinte e três mil, setecentos e dez euros e dois cêntimos), acrescido de IVA; -----

---- b. Lote 2 – Reabilitação de 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos – 735 572,32 € (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, acrescido de IVA. -----

---- • Os citados valores são garantidos por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02/07.01.02.01, Projeto/ Ação n.º 2022 | | 9, 2022 | | 17, 2022 | | 10 e 2022 | | 18 cfr. declarações de cabimento emitidas pelos serviços de contabilidade, instrumentos que fazem parte integrante da presente informação. -----

---- • Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar e que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, proceder-se-á a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2023 e 2024, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%: -----

---- a. Lote 1 – 2023: 489 566,47 € e 2024: 489 566,15 €, e -----

---- b. Lote 2 – 2023: 519 804,44 € e 2024: 259 902,22 €. -----

---- • No caso concreto, a empreitada em referência encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 18 de novembro de 2022, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto). -----

---- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública “VORTALgov” o técnico signatário que será substituído no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pela Coordenadora Técnica da Divisão de Coordenação Técnica de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística Cidália de Fátima Pinto. -----

---- Sob o seguinte parecer da Senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Sónia Catarino, datado de 16 de março do 2023. -----

J.C.
L1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- “Exmo. Senhor Presidente, -----
----- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a
matéria, pelo que merece a minha concordância.” -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem os cabimentos orçamentais
registados sob os n.ºs 2023/336 e 2023/337. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a abertura do procedimento do concurso
público da Empreitada “Reabilitação de 13 Fogos no Bairro do Cruzeiro e 6
Fogos no Bairro Branco (F.F.H.) e respetivas áreas comuns dos blocos”,
nos termos precisos da informação dos serviços.** -----

Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas
Serviço de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte – CCDRN - Constituição da
Comissão de Acompanhamento (CA) Local do
Aterro de Codessos**

----- 9 - Presente à reunião ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do
Norte – CCDRN, registado sob o n.º 466 de 06 de março de 2023, com o seguinte teor: -----
----- “No âmbito do disposto no artigo 32.º do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro
(RJDRA), constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua
redação atual, é definido que cada aterro irá passar a ter associada uma Comissão de
Acompanhamento (CA) Local, que será constituída por representantes de diversas entidades, entre
as quais um representante de cada município que integre o sistema municipal ou multimunicipal de
gestão de resíduos, responsável pelo aterro. -----
----- Tendo sido recentemente homologado e publicado (no site da APA) o Regulamento de
funcionamento das Comissões de Acompanhamento Local dos Aterros, vimos solicitar a V. Exa a
indicação do representante desse Município, bem como do seu suplente. -----
----- Solicita-se que a Vossa resposta seja remetida para o e-mail: geral@ccdr-n.pt, com a indicação

J.C
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

dos nomes dos representantes nomeados e dos respetivos contactos (endereço eletrónico e número de telefone), de forma a agilizar o agendamento da primeira reunião da CA do Aterro. ----

---- Com os melhores cumprimentos. -----

---- Diretora de Serviços do Ambiente.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, indicar como representante do Município na Comissão de Acompanhamento (CA) Local do Aterro Sanitário de Codessos, o senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, e o colaborador Marco Paulo Nogueira Teixeira, Técnico Superior, como suplente.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

**Programa abem: Rede Solidária do
Medicamento - Apoio à Medicação: Novos
Beneficiários e Reavaliações**

---- 10 - Presente à reunião, informação do Serviço de Ação Social Municipal, com o seguinte teor:

---- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13.º e 14.º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

---- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, passaram a reunir os requisitos para atribuição do apoio à medicação 2 novos beneficiários, ao qual corresponde o valor de 270,00€ e continuam a reunir os requisitos, 102 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 13.770,00€. -----

---- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 14.040,00€ (catorze mil e quarenta euros), sendo que 13.770,00€ são referentes a 102 processos reavaliados e 270,00€ são referentes a 2 novos processos.” -----

J.C.
Lm

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/308. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 14.040,00€ (catorze mil e quarenta euros), referente aos cento e quatro beneficiários, cento e dois reavaliados e dois novos, nos termos da informação dos serviços.** -----

Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Novos Beneficiários e Reavaliações

----- 11 - Presente à reunião, informação do Serviço de Ação Social Municipal, com o seguinte teor:

----- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13.º e 14.º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, continuam a reunir os requisitos, 14 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 1.890,00€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 1.890,00€ (mil, oitocentos e noventa euros), referentes aos 14 processos reavaliados. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/9. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 1.890,00€ (mil, oitocentos e noventa euros), referente aos catorze beneficiários reavaliados, nos termos da informação dos serviços.** -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

Associação Cultural e Religiosa do Encontro

- ACRE - Pedido de Participação Financeira

---- 12 - Presente à reunião ofício do Associação Cultural e Religiosa do Encontro – ACRE, registado sob o n.º 450 de 03 de março, com o seguinte teor: -----

---- “Como vem sendo tradição vai a ACRE – Associação Cultural e Religiosa do Encontro, levar a efeito mais uma Procissão dos Penitentes (Encontro), a realizar-se no dia 26 de março de 2023, com início às 15:00 horas. -----

---- Como é do vosso conhecimento é com muita dificuldade que se tem mantido esta tradição e que queríamos continuar a manter. Assim, dada a dificuldade que há em arranjar verbas para colmatar as despesas, muito gratos ficaríamos se V. Ex.ª nos atribuisse uma pequena ajuda financeira para ajudar a satisfazer as referidas despesas. -----

---- Sabendo nós, que, também é do agrado de V. Ex.ª a preservação das nossas tradições e que tudo fará para as manter, ficamos a aguardar a vossa boa vontade, generosidade e compreensão para com esta comunidade que muito grata lhe ficará. -----

---- Sem mais de momento agradecemos a atenção dispensada, com os respeitosos cumprimentos.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/329. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), à Associação Cultural e Religiosa do Encontro – ACRE.** -----

Serviço de Educação

Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A. - Atualização dos preços contratuais das refeições escolares

---- 13 - Presente à reunião, informação do Serviço da Educação, com o seguinte teor: -----

----“ À consideração do Sr. Presidente da Câmara, -----

---- Considerando o disposto no artigo n.º 42.º da Lei n.º 24-D/2022, que refere a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços “...serviços de refeitórios com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2023... relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro, é admitida, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço, a ocorrer nos termos do presente artigo, devendo atender-se ao facto de ser expectável uma variação salarial global e o aumento da RMMG.” -----

----Considerando o artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 85-A/2022 de 22 de dezembro, que “atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2023”. -----

---- Considerando o disposto nos artigos n.º 282.º, 312.º e 314.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), que remetem para a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, “sempre que o fundamento para a modificação do contrato seja, para além de outras especialmente previstas na lei.” -----

---- Considerando a proposta de atualização dos preços contratuais recebida pela Empresa Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A., que se encontra em anexo a esta informação: -----

---- 2,77€ para as refeições do Pré-Escolar, 1.º Ciclo e 2.º e 3.º ciclo; -----

---- 3,18€ para as refeições do Campo de Férias; -----

J.C
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 07 de 21 de março de 2023

----- (a estes valores acresce o IVA da taxa legal em vigor) -----

----- Considerando que os valores referidos se encontram bem calculados, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 85-A/2022 de 22 de dezembro - atualização do RMMG 2023, e no Quadro I referente à taxa de variação média dos últimos 12 meses referente aos produtos alimentares. -----

----- Considerando o n.º 3 do artigo n.º 42 da Lei n.º 24 - D/2022 “no caso de contratos celebrados com entidades referidas no artigo 2.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a autorização a que se refere o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, é da competência do órgão executivo, ou do respetivo presidente, consoante o valor do contrato, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.” -----

----- Propõe-se que o presente assunto seja submetido à apreciação do executivo municipal para efeitos de aprovação da atualização dos preços contratuais pela Empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A., e à aprovação do pagamento, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, de 2.902,65 € (dois mil novecentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos – IVA incluído), referentes a 9.174 refeições, no período de janeiro e fevereiro.” -----

----- Anexos: Mapa de incidência mínima dos encargos de pessoal no preço unitário das refeições Carta de Revisão de Preços 2023 Decreto-Lei n.º 85-A de 2022, de 22 de dezembro. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem o compromisso registado sob o n.º 1177/2023. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a atualização dos preços contratuais apresentados pela Empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A., bem como o pagamento de 2.902,65 € (dois mil novecentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) com IVA incluído, nos termos da informação dos serviços.** -----

J.C.
U.

Serviço de Turismo

Projeto “O Mais Comprido Museu do Mundo” sobre a EN2 – Aquisição de dez livros – Autorização de Despesa

----- 14 - Presente à reunião, informação dos Serviços de Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração Superior: -----

----- A Estrada Nacional 2 (N2) é a mais extensa estrada portuguesa, somando 739,26 quilómetros, e a única na Europa que atravessa um país em toda a sua longitude (há apenas mais duas no mundo: Route 66, nos EUA, e Ruta 40, na Argentina). Estende-se de Norte a Sul, ligando a cidade de Chaves, em Trás-os-Montes, à cidade de Faro, no Algarve. -----

----- A Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 foi constituída a 5 de novembro de 2016 tendo como fim principal a criação de riqueza e valorização das pessoas dentro dos territórios atravessados pela N2, o desenvolvimento turístico, e a promoção económica e cultural dos municípios. -----

----- Desta forma foi elaborado um livro, com fotografias de Álvaro Domingos, Duarte Belo, Valter Vinagre, Daniel Malhão, Nuno Cera e Paulo Catrica, sobre a EN2 da autoria de Pedro Campo Costa e Eduardo Costa Pinto com vista a promover as mais belas e fantásticas paisagens dos concelhos, nomeadamente as de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Atendendo ao exposto, propõe-se ao executivo municipal que: -----

----- a) Aprove a aquisição de dez livros do projeto “O mais comprido museu do mundo” sobre a Estrada Nacional n.º 2 no valor de 35 euros cada exemplar.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/344. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a aquisição de dez livros do projeto “O mais comprido museu do mundo” sobre a Estrada Nacional n.º 2, no valor de 35,00 euros cada, cujo valor total da despesa é de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros)** -----

----- **A Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 15 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

---- Foi encerrada a reunião quando eram 11:14 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)